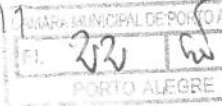




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES DE PORTO ALEGRE 07-MAR-2012-15:40 000722

Proc. 3319/11



Of. nº 194/GP.

Paço dos Açorianos, 6 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência e seus dignos Pares que, usando das prerrogativas que me conferem o inciso III do artigo 94 e o § 1º do artigo 77, todos da Lei Orgânica Municipal, decidi VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 164/11, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Inclui o art. 5º-A na Lei nº 10.823, de 21 de janeiro de 2010, proibindo, na condição que menciona, o estacionamento e a exploração de estacionamento temporário remunerado em vias de grande circulação de veículos localizadas fora do perímetro central do Município de Porto Alegre."

RAZÕES DO VETO TOTAL

O Projeto de Lei em análise visa proibir a exploração de estacionamento temporário remunerado, conhecido como Área Azul, em ruas e avenidas de grande circulação de veículos, localizadas fora do perímetro central.

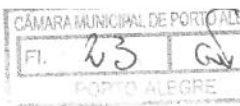
Embora não se desconheça o cunho meritório da iniciativa do aludido Projeto de Lei, que tem por norte minimizar o congestionamento e contribuir para a fluidez do tráfego de Porto Alegre, imperiosa a análise acerca da legalidade da propositura.

VETO TOTAL

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



O PLL nº 164/11 dispõe sobre matéria da competência privativa da União, conforme art. 22, XI, da Constituição Federal.

Outrossim, ao tratar de conteúdo tipicamente administrativo, avança sobre a seara autônoma do Executivo Municipal, contrariando o princípio da independência dos poderes previsto no art. 2º da Magna Carta. Com isso, a proposta do PLL nº 164/11 reveste-se de vícios, razão pela qual deva ser vetada.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a VETAR TOTALMENTE este Projeto de Lei, esperando o reexame criterioso dessa Casa, com o acolhimento do veto ora apresentado.

Atenciosas saudações,

José Fortunati,
Prefeito.